

**VIII OLIMPIÁDA ESTUDANTIL DE ALFENAS /
2018
REGULAMENTO GERAL**



ÍNDICE

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos

- Seção I Finalidade
- Seção II Justificativa
- Seção III Objetivos

Capítulo II – Da Realização

- Seção I Realização

Capítulo III – Dos Poderes

- Seção I Poderes

Capítulo IV – Das Responsabilidades

- Seção I Responsabilidades

Capítulo V – Das Competições e das Modalidades

- Seção I Competições
- Seção II Sistema de Disputa
- Seção III Premiação
- Seção IV Uniformes
- Seção V Comunicação

Capítulo VI – Das Delegações e das Inscrições/Participações

- Seção I Composição das Delegações
- Seção II Inscrição Participação

Capítulo VII – Do Atendimento Médico

- Seção I Atendimento Médico

Capítulo VIII – Das Sanções

- Seção I Sanções

Capítulo IX – Das Disposições Gerais

- Seção I Disposições Gerais

Regulamentos Específicos

- Atletismo
- Basquetebol
- Futsal
- Handebol
- Natação
- Tênis de Mesa
- Voleibol
- Xadrez

Capítulo I – Da finalidade e dos Objetivos

Seção I – Finalidade:

Art. 1º – A VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018 tem por finalidade o aumento da participação da juventude estudantil alfenense em atividades desportivas, promovendo a integração social, o exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

Seção II – Justificativa:

Art. 2º – No contexto de integração e sociabilidade, crianças e jovens constroem valores e formam conceitos, por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica destas pessoas, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes e ajudando na construção de valores e conceitos importantes na formação do cidadão.

Seção III – Objetivos:

Art. 3º – São objetivos da VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018:

- a) fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b) possibilitar a identificação de talentos esportivos;
- c) contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas e particulares;
- e) promover o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- f) estabelecer um elo de identidade do educando com sua unidade de ensino;

Capítulo II – Da Realização

Seção I – Realização:

Art. 4º – A VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018 é uma ação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Capítulo III – Dos Poderes

Seção I – Poderes:

Art. 5º – São poderes da VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Organizadora;
- III. Comissão Disciplinar.

Art. 6º – A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito do Município, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e pelos Professores de Educação Física.

Art. 7º – A Comissão Organizadora será composta por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Coordenador do Programa Cidade Escola – Gilberto Faloni de Oliveira
- Prof.º Vinicius Vignoli
- Prof.º Luciano Fernando de Souza – Superintendente da Secretaria de Esporte e Lazer

Art. 8º – A Comissão Disciplinar será composta por sete membros. São membros da Comissão Disciplinar:

Prof. Helisandro César Salles
Prof. Gilberto Faloni
Prof. Rodrigo dos Santos Freiria
Prof. Luciano Fernando de Souza
Prof. Vinicius Vignoli
Prof. Rander Warner de Brito
Prof. Luciano Pereira Assumpção

Capitulo IV – Das Responsabilidades

Seção I – Responsabilidades:

Art. 9º- À Comissão Organizadora caberá:

Estimular a participação das escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio, fazendo o uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 10- É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento dos jogos;
- b) busca e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos para o pagamento de premiação, impressos, arbitragem e demais despesas;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) coordenar os atendimentos médicos e de segurança disponibilizados pelo município;
- f) elaborar e aprovar o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das competições;
- g) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- h) coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para organização técnica das competições;
- i) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem.
- j) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- k) organizar os cerimoniais de abertura e de premiação.

Art. 11 – À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores regionais, árbitros, representantes de quadra, etc.

NOTA 1 – Ao representante de cada escola caberá:

- a) representar oficialmente cada escola perante a Comissão Organizadora da VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- c) **Responsabilizar-se, por meio de atestado médico, que o aluno está apto à prática de atividades físicas. Os atestados médicos deverão permanecer em posse do professor responsável por cada modalidade, sendo apresentados obrigatoriamente à Comissão Organizadora quando solicitados. O descumprimento desta cláusula implicará na desclassificação da escola.**

- d) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes às idades, regularidade da matrícula e frequência dos alunos pertencentes à sua delegação;
- e) providenciar a bandeira da escola a ser utilizada no desfile de abertura.

Capítulo V – Das Competições e das Modalidades

Seção I – Competições:

Art. 12 – A VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018 será dividida nos seguintes módulos de idade:

MÓDULO 0 = Para alunos nascidos, nos anos de 2007.

MÓDULO I = Para alunos nascidos, nos anos de 2005 e 2006.

MÓDULO II = Para alunos nascidos, nos anos de 2003 e 2004.

MÓDULO III = Para alunos nascidos, nos anos de 2001 e 2002.

Art. 13 – Será declarada perdedora por WOX a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido pelos meios oficiais de divulgação da VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018.

Parágrafo único – A equipe que comparecer ao local de jogos sem o número mínimo de alunos-atletas previsto na modalidade pelo Regulamento Geral será declarada perdedora por WOX.

Art. 14 – Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por WOX serão desclassificados da modalidade em questão e todos os seus resultados serão desconsiderados.

Art. 15 – A escola perdedora por WOX será impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, módulo e naipes em questão.

Parágrafo único – A equipe perdedora por WOX que se apresentar ao local do jogo, devidamente identificada, com os alunos-atletas presentes e o técnico, estes não sofrerão sanção alguma na próxima edição dos jogos. Os alunos-atletas e o técnico ausente, estes, não poderão participar da próxima edição dos jogos.

Art. 16 – Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Na falta de condições de aproveitamento desse resultado, serão adotados os critérios sequenciais abaixo para que se estabeleça um vencedor:

- a) menor número de cartões, exclusões e desqualificações;
- b) maior número de alunos-atletas participantes na modalidade;
- c) sorteio.

Seção II – Sistema de Disputa:

Art. 17 – Será sistema eliminatório (mata-mata).

Seção III – Premiação

Art. 18 - Serão utilizados os seguintes critérios para a realização da premiação:

Módulo 0: medalhas aos alunos classificados em primeiro e segundo lugares.

Módulo 1: medalhas aos alunos classificados em primeiro e segundo lugares.

Módulo 2: medalhas aos alunos classificados em primeiro e segundo lugares.

Módulo 3: medalhas aos alunos classificados primeiro e segundo lugares.

Troféus de participação a todas escolas participantes.

Troféu de campeão geral de cada módulo.

Seção IV – Uniformes

Art. 19 – Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizadas, conforme especificações no regulamento específico de cada modalidade esportiva.

Art. 20 – Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Nota 1- em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver ao lado esquerdo da tabela terá quinze minutos para trocar de uniforme. Caso a equipe não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por WO.

Art. 21 – Os uniformes dos alunos poderão conter o nome da escola, nome do aluno e da marca esportiva do uniforme. É proibida a inserção de logomarca que faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Seção V – Comunicação

Art. 22 – Os comunicados oficiais da VII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2017, serão publicados por meio de boletins e enviados via email para as escolas participantes.

Capítulo VI– Das delegações e das inscrições /participações.

Seção I – Composição das delegações

Art. 23 – A delegação de cada escola participante será composta por um representante, alunos, professores e técnicos de cada modalidade esportiva.

Modalidade Esportiva	Número mínimo de atletas	Número máximo de atletas
Atletismo	1	3
Basquetebol	5	10
Futsal	5	10
Handebol	7	14
Natação	1	3
Tênis de Mesa	1	3
Voleibol	6	12
Xadrez	1	3

Nota 01 – As fichas de inscrição das modalidades coletivas e individuais não poderão sofrer alteração após a realização do primeiro jogo (coletivas) ou prova (individuais).

Seção II – Inscrição e Participação

Art.24 – A participação das escolas na VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018, obedecerá as seguintes normas:

- a) Enviar as fichas de inscrição coletiva e individuais à SMEC até a data estipulada. Não serão aceitas fichas de inscrição fora do prazo estipulado.
- b) Nos esportes individuais cada escola participante poderá inscrever até três atletas, sendo dois titulares e um reserva (este só participará se um dos titulares não comparecer no dia da competição).
- c) Os alunos só poderão participar da VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018, se o seu nome estiver incluído na ficha de inscrição por modalidade/naípe.

Art.25 – Poderão participar da VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018, as representações das escolas da rede pública e particular, cujos alunos estejam matriculados na respectiva unidade escolar até o início da Olimpíada Estudantil.

Art. 26 – A composição de cada equipe deverá estar de acordo com o Art. 23.

Parágrafo único – Nenhuma partida/prova poderá ser iniciada sem a presença de um professor ou funcionário da escola.

Art. 27 – O aluno só poderá participar das competições se seu nome estiver constando na ficha coletiva da modalidade e mediante apresentação do documento de identidade (RG), para os alunos do **MÓDULO III**.

Nota 1 – O delegado da partida/prova será responsável pela conferência dos documentos dos alunos e da comissão técnica.

Nota 2 – O professor somente poderá trocar um aluno inscrito, se este machucar durante a competição e comprovar a lesão através de atestado médico constando o CID.

Capítulo VII – Do Atendimento Médico

Seção I – Atendimento Médico:

Art. 28 – Cada representante da escola será responsável pelo atendimento médico dos participantes durante os Jogos.

Art. 29 – Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições da VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018.

Capítulo VIII – Das Sanções

Seção I – Sanções:

Art. 30 – Todos os participantes poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

Advertência;
Suspensão;
Exclusão.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art. 31 – No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até duas horas após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 32 – Recurso quanto à irregularidade de aluno, professor ou qualquer que seja, deverá ser feito até as 12h00min (doze horas) do dia seguinte à realização da partida/prova junto à Comissão Organizadora, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora, independentemente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos alunos.

Art. 33 – Dirigentes, professores e alunos que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, serão punidos.

Art. 34 – A partir do ato de inscrição da escola no evento, **o representante da escola** será o responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

Parágrafo único – Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, a escola responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito.

Capítulo IX – Das Disposições Gerais

Seção I – Disposições Gerais:

Art. 35 – Os participantes da VIII Olimpíada Estudantil de Alfenas/2018 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 36 – Complementará este Regulamento Geral os regulamentos específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora. Os casos omissos no presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

FUTSAL:

Art. 1º – A competição de futsal obedecerá às regras oficiais da CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º – Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 e um máximo de 10 alunos e 1 professor ou técnico responsável por módulo e naipes.

Art. 3º – Os jogos do módulo 0, I, II e III serão disputados em 2 tempos de 10 minutos na categoria feminina, corridos, com intervalo de 3 minutos entre o 1º e 2º tempo. Os jogos do módulo 0, I e II, na categoria masculina, serão disputados em 2 tempos de 12 minutos, corridos, com intervalo de 3 minutos entre o 1º e 2º tempo. No módulo III masculino serão disputados em 2 tempos de 15 minutos, corridos, com intervalo de 3 minutos entre o 1º e 2º tempo.

Nota 1 – Durante a realização das partidas, o tempo de jogo será obrigatoriamente paralisado nos pedidos de tempo e quando houver alguma solicitação da equipe de arbitragem.

Nota 2 – Será concedido um pedido de tempo por equipe em cada período de jogo (1º e 2º tempo). Cada pedido de tempo terá a duração de um minuto.

Art. 4º – Até 15 minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem, com seus respectivos documentos. (Módulo III)

Nota 1 – O uniforme deverá ser composto por camiseta devidamente numerada às costas, calção, meião e tênis apropriado. Não serão aceitos uniformes com numeração fixada com fitas adesivas ou similares. Todos os componentes do uniforme devem ter o mesmo padrão, não sendo aceitos camisetas, calções e meiões de cores diferentes (exceto o goleiro).

§ 1º – **Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.**

Art. 5º – No banco de reservas poderão ficar além dos alunos inscritos na partida, um professor ou técnico responsável e no máximo um acompanhante, sendo estes vinculados ao quadro de funcionários da escola e deverão portar documento de identidade estando também sujeito às penalidades.

Art. 6º – Será suspenso automaticamente da partida seguinte o aluno que for expulso da partida por receber:

1 cartão vermelho ou
2 cartões amarelos.

§ 1º – **O aluno que tiver recebido um cartão amarelo em uma partida e em outra partida receber o segundo cartão amarelo e for expulso nesta mesma partida, deverá cumprir duas partidas de suspensão automática.**

§ 2º – **O aluno que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado esse segundo cartão amarelo.**

§ 3º – **Cumprirá suspensão automática o dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.**

Art. 7º – A aplicação da suspensão por cartão será automática, independente do resultado do julgamento a que for submetido o infrator no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 8º– A contagem de cartões, para fins de suspensão automática será feita de forma cumulativa. Os cartões não serão anulados de uma fase para outra.

Art. 9º – O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.

Art. 10 – A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida, exceto o disposto no § 2º do Art. 5º deste Regulamento.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

VOLEIBOL:

Art. 1º – A competição de voleibol obedecerá às regras oficiais da CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º – Cada escola participará, obrigatoriamente, com no mínimo 6 e no máximo 12 alunos e 1 professor ou técnico responsável, por módulo e naipes.

Art. 3º – Os jogos serão disputados em melhor de 3 sets, sendo os 2 primeiros de 21 pontos. Em caso de empate em 20 pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 pontos. Havendo empate em 14 pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos.

Nota 1 – No oitavo e décimo sexto ponto a partida será paralisada por um minuto (conforme protocolo). Serão concedidos dois pedidos de tempo por equipe em cada set de jogo. Cada pedido de tempo terá a duração de um minuto.

Nota 2 – O uniforme deverá ser composto por camiseta devidamente numerada às costas, calção e tênis apropriado. Não serão aceitos uniformes com numeração fixada com fitas adesivas ou similares. Todos os componentes do uniforme devem ter o mesmo padrão, não sendo aceitos camisetas, calções de cores diferentes.

§ 1º – O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

Art. 4º – Até 15 minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. O responsável por cada equipe deverá identificar-se ao representante da arbitragem, com os respectivos documentos. (Módulo III)

Art. 5º – No banco de reservas poderão ficar além dos alunos inscritos na partida, um professor ou técnico responsável e no máximo um acompanhante, sendo estes vinculados ao quadro de funcionários da escola e deverão portar documento de identidade estando também sujeito às penalidades.

Art. 6º – Cumprirá suspensão automática o aluno ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

BASQUETEBOL

Art. 1º – A competição de basquetebol obedecerá às regras oficiais da CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º – Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 e um máximo de 10 alunos e 1 professor ou técnico responsável por módulo e naípe.

Art. 3º - Nos módulos II e III os jogos na categoria masculino serão disputados em 4 períodos de 6 minutos, corridos, com intervalo de 3 minutos entre o 2º e 3º período.

Nota 1 - Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 3 minutos cronometrados. Em caso de persistir o empate, serão cobrados 3 lances livres por equipe. Permanecendo ainda o empate, serão cobrados lances livres alternados até o desempate.

Nota 2 – Durante a realização das partidas, o tempo de jogo será obrigatoriamente paralisado nos pedidos de tempo e quando houver alguma solicitação da equipe de arbitragem.

Nota 3 – Será concedido um pedido de tempo por equipe em cada período de jogo. Cada pedido de tempo terá a duração de um minuto.

Art. 4º – Até 15 minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem, com seus respectivos documentos. (Módulo III)

Nota 1 – O uniforme deverá ser composto por camiseta devidamente numerada às costas, calção e tênis apropriado. Não serão aceitos uniformes com numeração fixada com fitas adesivas ou similares. Todos os componentes do uniforme devem ter o mesmo padrão, não sendo aceitos camisetas, calções de cores diferentes.

§ 1º – **Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.**

Art. 5º – No banco de reservas poderão ficar além dos alunos inscritos na partida, um professor ou técnico responsável e no máximo um acompanhante, sendo estes vinculados ao quadro de funcionários da escola e deverão portar documento de identidade estando também sujeito às penalidades.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

HANDEBOL

Art. 1º – A competição de Handebol obedecerá às regras oficiais da CBHB, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º – Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 7 e um máximo de 14 alunos e 1 professor ou técnico responsável por módulo e naípe.

Art. 3º Os jogos do módulo 0, I e II serão disputados em 2 tempos de 12 minutos, corridos, com intervalo de 3 minutos entre o 1º e 2º tempo. No módulo III os jogos serão disputados em 2 tempos de 15 minutos, corridos, com intervalo de 3 minutos entre o 1º e 2º tempo.

Nota 1 – Durante a realização das partidas, o tempo de jogo será obrigatoriamente paralisado nos pedidos de tempo e quando houver alguma solicitação da equipe de arbitragem.

Nota 2 – Será concedido um pedido de tempo por equipe em cada período de jogo (1º e 2º tempo). Cada pedido de tempo terá a duração de um minuto.

Nota 3 - Cumprirá suspensão automática o atleta que for expulso da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 4º – Até 15 minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem, com seus respectivos documentos. (Módulo III)

Nota 1 – O uniforme deverá ser composto por camiseta devidamente numerada às costas, calção e tênis apropriado. Não serão aceitos uniformes com numeração fixada com fitas adesivas ou similares. Todos os componentes do uniforme devem ter o mesmo padrão, não sendo aceitos camisetas, calções de cores diferentes.

§ 1º – Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

§ 2º – Não será permitido o uso de cola ou qualquer outro tipo de produto.

Art. 5º – No banco de reservas poderão ficar, além dos alunos inscritos na partida, um professor ou técnico responsável e no máximo um acompanhante, sendo estes vinculados ao quadro de funcionários da escola e deverão portar documento de identidade estando também sujeito às penalidades.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ATLETISMO

Art. 1º – A competição de atletismo obedecerá às regras oficiais da CBAT, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º – Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 01 e um máximo de 03 alunos (sendo 02 titulares de 01 reserva) e 1 professor ou técnico responsável por módulo e naipe.

Art. 3º As provas a serem disputadas serão:

- 50 metros;
- 100 metros
- 200 metros e
- Salta em distância (a confirmar).

Art. 4º – Até 15 minutos antes da hora marcada para o início da competição, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem.

Nota 1 – O uniforme deverá ser composto por camiseta da escola, calção e tênis apropriado. Todos os componentes do uniforme devem ter o mesmo padrão, não sendo aceitos camisetas, calções de cores diferentes ou o uso de bermudas jeans ou similares.

Nota 2 – No salto em distância, cada atleta por ordem de sorteio, realizará 03 tentativas, sendo considerada para a classificação final somente a melhor marca alcançada.

§ 1º – Não será permitida a participação utilizando colar ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

Art. 5º – O balizamento será feito um dia antes da competição, sendo feita de forma aleatória.

Nota 1 – A classificação final será feita pelos melhores tempos, não sendo necessária a realização de uma final por prova/naipe. Serão premiados os 03 melhores tempos (corridas) ou marcas (salto em distância) por prova /naipe.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

NATACÃO

Art. 1º – A competição de natação obedecerá às regras oficiais da CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º – Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 01 e um máximo de 03 alunos (sendo 02 titulares de 01 reserva) e 1 professor ou técnico responsável por módulo e naipe.

Art. 3º As provas a serem disputadas serão:

- 25 metros nado livre;
- 50 metros nado livre.

Art. 4º – Até 15 minutos antes da hora marcada para o início da competição, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem.

Nota 1 – O uniforme deverá ser composto por sunga, maiô, touca e óculos. Todos os componentes do uniforme devem ter o mesmo padrão, não sendo aceitos uso de calções, bermudas jeans ou similares.

§ 1º – Não será permitida a participação utilizando qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos.

Art. 5º – O balizamento será feito um dia antes da competição, sendo feita de forma aleatória.

Nota 1 – A classificação final será feita pelos melhores tempos, não sendo necessária a realização de uma final por prova/naipe. Serão premiados os 03 melhores tempos por prova /naipe.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

XADREZ

Art. 1º – A competição de xadrez obedecerá às regras oficiais da CBX, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º – Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 01 e um máximo de 03 alunos (sendo 02 titulares de 01 reserva) e 1 professor ou técnico responsável por módulo e naipe.

Art. 3º – Até 15 minutos antes da hora marcada para o início da competição, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem.

Nota 1 - O uniforme deverá ser composto por camiseta da escola, bermuda ou calça e tênis.

§ 1º – Não será permitida a participação utilizando qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos.

Art. 4º – A definição do emparelamento será feita no dia da competição, sendo feito por sorteio.

Nota 1 – A disputa será no sistema suíço (cinco rodadas, com 10 minutos knock out).

Nota 2 - Serão premiados os 03 primeiros colocados por módulo /naipe.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

TÊNIS DE MESA

Art. 1º – A competição de tênis de mesa obedecerá às regras oficiais da CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º – Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 01 e um máximo de 03 alunos (sendo 02 titulares de 01 reserva) e 1 professor ou técnico responsável por módulo e naipe.

Art. 3º – Até 15 minutos antes da hora marcada para o início da competição, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem.

Nota 1 - O uniforme deverá ser composto por camiseta da escola, bermuda ou calça e tênis.

§ 1º – Não será permitida a participação utilizando qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos.

Art. 4º – A definição do emparelamento será feita no dia da competição, sendo feito por sorteio.

Nota 1 – A disputa será no sistema de eliminatória simples.

Nota 2 - Serão premiados os 03 primeiros colocados por módulo /naipe.

Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

QUEIMADA

Art. 1º – Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 10 e um máximo de 12 alunos (sendo 10 titulares e 2 reservas) e 1 professor ou técnico responsável por módulo e naipe.

Art. 2º – Os jogos do módulo 0 e I serão disputados em um total de 10 minutos ou terminará quando uma equipe “queimar” totalmente a equipe adversária.

Nota 1 - Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 3 minutos cronometrados, sendo morte súbita, vence quem queimar primeiro.